PROCESSO	071/2019 - Protocolo SICCAU 869281
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Aquisição de equipamentos de ar-condicionado para sede do CAU/PB

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 0087-03/2019

Homologa a decisão da compra de equipamentos de ar-condicionado para sede do CAU/PB.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 10 de maio de 2019, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 26 de julho de 2019, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando a necessidade da aquisição de novos condicionadores de ar para substituir os existentes por motivos de desgaste e repetidos custos de manutenção;

Considerando o bem-estar dos funcionários e do atendimento aos profissionais;

Considerando que o valor da compra é inferior ao limite de compra estabelecido pela Lei 8.666/93, art. 24, II;

Considerando o relatório e voto fundamentado do conselheiro Modesto Cavalcanti de Albuquerque Neto; e

Considerando a deliberação COAPFI-CAU/PB nº 019/2019.

## **DELIBEROU:**

- 1. Por unanimidade, homologar compra de equipamentos de ar-condicionado para sede do CAU/PB:
- 2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 07 votos favoráveis dos conselheiros Ernani Henrique dos Santos Júnior, Giovanni Soares de Alencar, Geraldo Rogerio do A. Nobrega, Julliana Queiroga de Lucena, Modesto Cavalcanti de A. Neto, Gustavo Nobrega de Lima e Washigton Dionísio Sobrinho. 01 ausência da conselheira Mayrla Janine Souto Maior Catão.

João Pessoa, 26 de julho de 2019.

Ricardo Victor de Mendonça Vidal Presidente do CAU/PB